

LEI Nº 437/85

DÁ A DENOMINAÇÃO DE RUA LEVINDO COSTA CARVALHO, À ATUAL RUA INOCÊNCIO COELHO E DE RUA INOCÊNCIO COELHO À ATUAL RUA LEVINDO COSTA CARVALHO.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Levindo Costa Carvalho, a atual Rua Inocêncio Coelho e de Rua Inocêncio Coelho, a atual Rua Levindo Costa Carvalho.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como notificará a Empresa de Correios e Telégrafos, sobre a mudança.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Ouro Branco, aos 08 de abril de 1985.

Fernando de Oliveira Silva  
PREFEITO MUNICIPAL